

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO IV — Aracaju, 30 de Abril de 1936 — NUM. 709

PODER JUDICIARIO

CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

Acta da 20ª sessão ordinaria da 2ª turma da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 28 de Março de 1936

Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso

Aos vinte e oito de Março de mil novecentos e trinta e seis, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, realizou-se a vigesima sessão ordinaria da segunda turma da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Zacharias de Carvalho, Loureiro Tavares, o senhor procurador geral do Estado em commissão, bacharel Adolpho Avila Lima, commigo sub-secretario adiante nomeado e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. Passagem. — Appellação criminal n. 2|1936. Aracaju. Appellante, o dr. juiz de direito da 4ª vara da 1ª comarca; appellado, Octavio Espirito Santo. Relator, o senhor desembargador Zacharias de Carvalho. Do senhor desembargador relator ao senhor desembargador Loureiro Tavares. Designação de dia para julgamento. — Recurso criminal (de *habeas-corpus*) n. 24|1935. Aracaju. Recorrente, o dr. juiz de direito da 12ª comarca; recorrido, José Honorio Soares. Relator, o senhor desembargador J. Dantas de Britto. Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento. Julgamentos. — *Habeas-corpus* n. 6|1936. Aracaju. Impetrantes, os advogados Heribaldo Dantas Vieira e Nyceu Dantas, em favor de Marinho Tavares de Almeida. Concedeu-se o *habeas-corpus*, não tomando parte no julgamento o senhor desembargador J. Dantas de Britto, por se ter declarado impedido, por ser parente do senhor juiz processado. Recurso criminal n. 33|1935. Aracaju. Recorrente, o dr. juiz de direito da 4ª vara da 1ª comarca; recorrido, Julio Bezerra. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Deu-se provimento ao recurso por unanimidade de votos. Publicação de accordão. — O senhor presidente publicou o seguinte accordão: Recurso criminal n. 31|1935. Aracaju. Recorrente, Miguel Nascimento dos Santos; recorrido, o dr. juiz de direito da 4ª vara da 1ª comarca. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão. E para constar, lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, sub-secretario, a escrevi. — (aa) Octavio Cardoso, presidente; João Freire Ribeiro, sub-secretario.

Acta da 21ª sessão ordinaria da 2ª turma da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 1º de Abril de 1936

Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso

A primeiro de Abril de mil novecentos e trinta e seis, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, realizou-se a vigesima primeira sessão ordinaria da segunda turma da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Zacharias de Carvalho, Loureiro Tavares, o senhor procurador geral do Estado em commissão, bacharel Adolpho Avila Lima, commigo sub-secretario adiante nomeado e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. Passagem: — Appellação criminal n. 2|1935. Aracaju. Appellante, o dr. juiz de direito da 4ª vara da 1ª comarca; appellado, Octavio do Espirito Santo. Relator, o senhor desembargador Zacharias de Carvalho. Do senhor desembargador Loureiro Tavares, ao senhor desembargador J. Dantas de Britto. Designação de dia para julgamento. — Appellação criminal n. 1|1935. Cedro.

Appellante, Manoel Vieira da Silva; appellada, a Justiça Publica. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento. Julgamento. — Recurso criminal (de *habeas-corpus*) n. 24|1935. Annapolis. Recorrente, o dr. juiz de direito da 12ª comarca; recorrido, José Honorio Soares. Relator, o senhor desembargador J. Dantas de Britto. Negou-se provimento ao recurso por unanimidade de votos. Publicação de accordãos. — *Habeas-corpus* n. 6|1936. Aracaju. Impetrantes, os advogados Heribaldo Dantas Vieira e Nyceu Dantas, em favor de Marinho Tavares de Almeida. Recurso criminal n. 33|1934. Aracaju. Recorrente, o dr. juiz de direito da 4ª vara da 1ª comarca; recorrido, Julio Bezerra. Foram publicados os accordãos pelo senhor desembargador presidente. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, sub-secretario, a escrevi. — (aa) Octavio Cardoso, presidente; João Freire Ribeiro, sub-secretario.

Acta da 16ª sessão ordinaria da 1ª turma da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 13 de Abril de 1936

Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso

Aos treze de Abril de mil novecentos e trinta e seis, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, realizou-se a decima sexta sessão ordinaria da primeira turma da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores Gervasio Prata, E. Oliveira Ribeiro, Hunald Cardoso, e o procurador geral do Estado em commissão, bacharel Adolpho Avila Lima, commigo sub-secretario adiante nomeado, e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. Passagem: — Appellação civil n. 1|1936. Propriá. Appellantes, Antonio de Lima Britto e sua mulher; appellado, Manoel Vieira da Rocha. Relator, o senhor desembargador Hunald Cardoso. Do senhor desembargador Gervasio Prata ao senhor desembargador Hunald Cardoso. Julgamentos: — Appellação civil n. 9 (desquite) 1935. Campo do Britto. Appellante, o sr. dr. juiz de direito da 5ª comarca; appellados, Adalgicio Tavares de Almeida e Maria da Conceição Santos. Relator, o senhor desembargador E. Oliveira Ribeiro. Negou-se provimento á appellação por unanimidade de votos. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, sub-secretario, a escrevi. — (aa) Octavio Cardoso, presidente; João Freire Ribeiro, sub-secretario.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACCORDÃO N. 33

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso *ex-officio*, referente ao exame das eleições para prefeito e vereadores do município de Campos, mandado renovar por accordão deste Tribunal e realizadas no dia 8 do mês de Março findo:

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, de accordo com o parecer do dr. procurador regional eleitoral e por unanimidade de votos, em aprovar ditas eleições, confirmando os diplomas expedidos pela Junta Apuradora do 4º Círculo Eleitoral do Estado, desde que foram fielmente observadas, no pleito e na apuração, as prescripções do Código Eleitoral, não tendo havido nenhum recurso, reclamação ou protesto. Aracaju, 22 de Abril de 1936.

aa) J. Dantas de Britto, presidente.
Olympio Mendonça, relator.

Acta da 16ª sessão ordinária realizada no dia 15 de Abril de 1936, sob a presidência do sr. desembargador J. Dantas de Britto.

Aos quinze dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e seis, presentes os senhores juizes desembargadores João Dantas de Britto, presidente, Edson de Oliveira Ribeiro, Gervasio de Carvalho Prata, o juiz federal dr. Arthur de Souza Marinho e drs. Leonardo Gomes de Carvalho Leite e Olympio Mendonça, bem como o dr. Arivaldo Garcia da Costa Barros, procurador regional, interino, abre-se a sessão, ás quinze horas, no local do costume. Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, tiveram inicio os trabalhos, passando o sr. desembargador presidente á leitura do expediente, que constou do seguinte: "comunicações em officio, do dr. Helvecio Ribeiro de Araújo, juiz preparador eleitoral do termo de S. Luzia, de haver entrado no goso da licença que lhe fôra concedida por este Tribunal; idem do sr. José de Almeida Costa, de haver assumido o exercicio do cargo de promotor publico da villa do Riachão, para o qual fôra nomeado pelo dr. Governador do Estado; officio do sr. desembargador presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, enviando um exemplar do relatório impresso dos trabalhos daquelle Tribunal durante o anno passado. A seguir, o juiz desembargador Edson de Oliveira Ribeiro pede a palavra e comunica achar-se neste Tribunal, desde o mez passado, a acta da apuração das eleições de 8 de Março findo, no municipio de Campos, por conseguinte, pensa que é tempo do Tribunal marcar o dia da posse do prefeito e dos vereadores eleitos, daquelle municipio, devendo igualmente ser distribuída a referida acta, para a devida revizão, á maneira do que se fez com relação ás actas dos varios circulos eleitoraes das eleições municipaes de 14 de Outubro ultimo. Approvada a indicação do sr. desembargador Edson de Oliveira Ribeiro, o sr. desembargador presidente designou o dia 22 do corrente para a posse do prefeito e dos vereadores do municipio de Campos, sendo a mesma dada pelo dr. juiz da 12ª zona. Entrega de autos de inscripção. Fizeram entrega de autos de inscripção, revistos, os juizes: dr. Leonardo Leite, em numero de 21, sendo 17 da 1ª zona, em ordem 3 de mesma zona, que devem baixar em diligencia e 1, da 9ª zona, que havia baixado em diligencia para o preenchimento de formalidades, o que foi feito; o juiz desembargador Edson de Oliveira Ribeiro, em numero de 20, sendo 19 da 1ª e 1 da 12ª zona, dos quaes 14 em ordem e 6 que de-

vem baixar em diligencia; o juiz dr. Arthur Marinho, em numero de 20, da 1ª zona, sendo 17 em ordem e 3 com formalidades a preencher, tendo tambem s. excia. feito entrega de 6 processos de inscripção da 9ª zona, que haviam baixado em diligencia, para o preenchimento de formalidades, o que foi feito; o juiz desembargador Gervasio Prata, em numero de 20, da 1ª zona, dos quaes 9 em ordem e 11, que devem baixar em diligencia, tendo tambem entregue 1 processo da 8ª zona, de transferencia de domicilio, que deve baixar em diligencia; o juiz dr. Olympio Mendonça, em numero de 20, da 1ª zona, em ordem, tendo tambem s. excia. feito entrega de um processo de inscripção da 9ª zona, que havia baixado em diligencia para o preenchimento de formalidades, o que foi feito. A seguir, o juiz desembargador Edson de Oliveira Ribeiro fez o relatório do processo de que s. excia. é relator, constituído pela denuncia apresentada pela dra. Maria Ritta Soares de Andrade contra o deputado Luiz Garcia. Após o relatório do sr. desembargador relator foi dada a palavra á denunciante, dra. Maria Ritta Soares de Andrade, e, em seguida, ao denunciado dr. Luiz Garcia. Findas as orações de ambos, passou o sr. desembargador relator ao julgamento da denuncia, opinando pela improcedencia da mesma. Os demais srs. juizes acompanharam, unanimemente, o voto do sr. desembargador relator. Ao juiz dr. Arthur Marinho o sr. desembargador presidente distribuiu o processo n. 3, da classe primeira, constituída pela denuncia apresentada a este Tribunal pelo dr. procurador regional interino contra os cidadãos Noé Alves Cardoso e Canuto Baptista de Oliveira, como incursos nas penas do art. 183, n. 28 do Codigo Eleitoral e do art. 294, § 2º da Consolidação das Leis Penaes. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada ás dezesseis e meia horas. Eu, Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio servindo de secretario, redigi a presente acta que assigno. — (aa) J. Dantas de Britto, presidente; Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio.

O exmo. sr. desembargador presidente recebeu o seguinte telegramma :

De Rio. Exmo. sr. presidente do Tribunal Regional de Sergipe. Aracaju. N. 99. — Comunico a v. excia. que Tribunal Superior julgando recurso 289 deu-lhe provimento para reformar decisão desse Tribunal Regional que cassou mandato deputado estadual Manoel Carvalho Barroso. Attenciosas saudações.—Hermenegildo de Barros, presidente Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Tribunal do Jury

EDITAL

O doutor Innocencio Asterio de Menezes Lins, juiz de direito da 4ª vara e presidente do Tribunal do Jury da capital na forma da lei, etc.

Faz saber que consoante o disposto nos arts. 283 do Codigo do Processo Criminal do Estado e 38 do Codigo de Organização Judiciaria do Estado, designou o dia 3 de Junho do corrente anno, ás 10 horas, para abrir a segunda sessão ordinária do Jury que funcionará em dias consecutivos, e convida os senhores jurados abaixo relacionados para comparecerem no salão do Tribunal do Jury em dia e hora acima designados: Oscar Leal, Pedro Andrade Filho, Deodato Ismael Silveira, Salvio de Oliveira Capell, Octacilio Oliveira, Genis Góes, Pedro Telles de Souza, Dermeval Prado Franco, Eírem Fontes, Lacy Rocha, Armindo de Siqueira Horta, dr. Rodolpho Muniz Barretto, dr. Josaphat Brandão, Augusto Alves de Moraes, Hormindo Menezes, Eteivino Prado Vasconcellos, dr. Oscar Baptista do Nascimento, Humberto Pizzi, Heleogabalo Pinto Fontes e Pergentino Cezar Lemos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o

presente edital que vae publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado aos vinte e cinco dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e seis. Eu, Francisco Pedro da Gama Campos, escrivão substituto em exercicio o escrivão do Crime Francisco Pedro da Gama Campos. — Innocencio Asterio de Menezes Lins, juiz de direito da 4ª vara da capital.

J. 70 de Direito da 3ª Vara

EDITAL DE 3ª PRAÇA DE VENDA E ARREMATACÃO

O doutor Olympio Mendonça, juiz de direito da 3ª vara desta comarca de Aracaju, na forma da lei etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias virem, que aos sete (7) dias do mês de Maio p. a entrar, ás dez (10) horas, á porta do Palacio da Justiça, nesta cidade, o porteiro dos auditorios que estiver de serviço, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der com o abatimento de 20 % (vinte por cento) nas respectivas avaliações, ou

pelo maior preço que fôr encontrada — Uma machina marca "Marinoni", com um cilindro movido a braço, propria para jornal; vinte e uma (21) caixas de tipos comuns para corpo; sete (7) caixas para tipos sortidas para titulos; treis (3) mesas grandes, quatro cavaletes de estrados para caixas de tipos; dois cavaletes simples grandes; duas caixas pequenas com linhas e entrelinhas; uma grade de madeira em dois pedaços; um armário grande; uma banca pequena; treis (3) tambores altos; duas (2) cadeiras com assentos de couro; um sofá e dois placards de madeira, os quaes bens foram penhorados a Humberto Olegario Dantas por João Mascarenhas, em acção executiva proposta neste Juizo e avaliados por oito centos de réis (rs. 8.000\$000). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, aos vinte e oito (28) dias do mês de Abril de 1936 (mil novecentos e trinta e seis). Eu, Manoel Campos, escrivão o subscrevo. — (a) Olympio Mendonça. Estã conforme o original. Era supra.

O escrivão,
Manoel Campos.

(Reg. sob n. 205—4 vezes—Em 28/4/1936).